



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Secretaria Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA

Processo Licitatório: 019/2017/PMX

Inexigibilidade: 001/2017/PMX

Contratada: E.P Saraiva-ME.

Motivo: Prorrogação de prazo contrato de prestação de serviços.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos autos do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é a licença de uso de software para a gestão administrativa e acadêmica das escolas da rede municipal de ensino administradas pela SEMED, denominado gestor escolar, composto de arquivos digitais executáveis e estáticas e de bancos de dados a serem utilizados nas escolas e departamentos que a contratante julgar necessário para melhor atendimento do município, e proporcionar maior rapidez, eficiência e segurança no atendimento, armazenamento e processamento de informações. O referido contrato tem seu prazo de vigência com validade até 05 de janeiro de 2018, primeiro aditivo com vigência até 05 de janeiro de 2019, segundo termo aditivo com prazo final em 05 de janeiro de 2020, sendo necessário novo aditivo até 05 de março de 2020 para continuidade dos serviços.

Em consulta à contratada, esta manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços por mais 60 dias, não requerendo correção do valor. Entendemos que é de suma importância o atendimento desta solicitação para a continuidade dos serviços, posto que, após esta data será contratada nova empresa para a prestação dos serviços.

Sob o ponto de vista legal, o artigo 57, II, da lei de licitações permite a prorrogação dos prazos de contratos superior à vigência dos créditos

orçamentários nos casos de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, visando à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

Atestamos a existência de reserva orçamentária para o atendimento das despesas oriundas do referido Termo Aditivo.

Isto posto, solicitamos o encaminhamento à Coordenação de Licitações e Contratos para elaboração da Minuta do termo contratual e posterior encaminhamento para os demais trâmites.

É nossa justificativa.

Xinguara - PA, 02 de janeiro de 2020.

Genival Fernandes da Silva
Secretário Municipal de Educação